



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Número 348

Ingá, terça-feira, 14 de dezembro de 2021.



LEI Nº 586/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE INGÁ EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **INGÁ** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.290.000,00 (Hum milhão, duzentos e noventa mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.04 Secretaria de Educação		
12.361.1027.2017 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 70%		
114	Transf. do FUNDEB 70% - Compl. da União VAAF	
319004.01	Contratação por Tempo Determinado	280.000,00
319011.01	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	525.000,00
319013.01	Obrigações Patronais	98.000,00
12.361.1027.2018 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%		
115	Transf. do FUNDEB 30% - Compl. da União VAAF	
319004.01	Contratação por Tempo Determinado	65.500,00
319011.01	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	284.500,00
319013.01	Obrigações Patronais	37.000,00
	Total	1.290.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de **recursos de transferências do FUNDEB - complementação da União**, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 551/20, de 29 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ingá para o exercício de 2021.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá, 14 de dezembro de 2021.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB